



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 401/2016

Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde no município de Água Branca-PB., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CLEOMAR CORREIA CABRAL a Academia da Saúde no município de Água Branca-PB.

Art. 2º - A Academia da Saúde fica situada a Rua Sargento Florentino Leite s/n- ao lado do Centro Administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Branca/PB, em 27 de Outubro de 2016.


Tarcísio Alves Firmino
Prefeito Constitucional